



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

**LEI Nº 1.889/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Estima a receita e fixa a despesa do município de Rio Largo/AL para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Rio Largo/AL, para o Exercício Financeiro de 2020, no montante de **R\$ 192.946.087,68 (cento e noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de **R\$ 142.143.724,50 (cento e quarenta e dois milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da Administração Direta, cujas ações sejam relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social, no valor de **R\$ 50.802.363,18 (cinquenta milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e sessenta e três mil e dezoito centavos)**.

Art. 2º - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no valor de **R\$ 192.946.087,68 (cento e noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente:

**QUADRO I**

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	<b>204.214.386,37</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.836.223,79
Receita Patrimonial	657.861,64
Transferências Correntes	181.239.784,32
Outras Receitas Correntes	480.516,62
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.661.025,97</b>
Transferências de Capital	2.661.025,97
<b>Dedução da Receita</b>	<b>-13.929.324,66</b>
Deduções das Receitas de Transferências Correntes	-13.929.324,66
<b>TOTAL</b>	<b>192.946.087,68</b>



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 192.946.087,68 (cento e noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo, por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

**QUADRO II**  
**DESPESAS POR ÓRGÃOS**

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
0100 - CÂMARA MUNICIPAL	5.901.803,08	0,00	5.901.803,08
0200 - GABINETE DO PREFEITO	1.369.498,78	0,00	1.369.498,78
0300 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	7.987.985,12	0,00	7.987.985,12
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.606.527,11	0,00	10.606.527,11
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77.015.710,96	0,00	77.015.710,96
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	42.089.564,38	42.089.564,38
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	27.737.250,02	0,00	27.737.250,02
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.676.238,07	0,00	1.676.238,07
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	1.296.967,41	0,00	1.296.967,41
2100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	388.951,63	0,00	388.951,63
2200 - GABINETE DO VICE PREFEITO	285.432,06	0,00	285.432,06
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		0,00	
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	11.203.432,83	
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1.098.394,14	0,00	
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	964.344,06	0,00	964.344,06
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL	2.334.147,19	0,00	2.334.147,19
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL	508.900,00	0,00	508.900,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	114.000,00	0,00	114.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>156.204.194,43</b>	<b>55.760.066,53</b>	<b>211.964.260,96</b>



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**  
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

**QUADRO III**  
**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
LEGISLATIVA	5.624.514,00	0,00	5.624.514,00
ADMINISTRAÇÃO	20.579.919,61	0,00	20.579.919,61
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.203.432,83	11.203.432,83
SAÚDE	0,00	44.556.633,70	44.556.633,70
EDUCAÇÃO	65.786.936,59	0,00	65.786.936,59
CULTURA	3.199.674,13	0,00	3.199.674,13
URBANISMO	28.292.827,88	0,00	28.292.827,88
SANEAMENTO	1.153.639,65	0,00	1.153.639,65
GESTÃO AMBIENTAL	7.573.533,50	0,00	7.573.533,50
AGRICULTURA	450.900,00	0,00	450.900,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.909.345,45	0,00	14.909.345,45
TRANSPORTE	1.948.728,62	0,00	1.948.728,62
DESPORTO E LAZER	565.000,00	0,00	565.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
SERVIÇOS	300.000,00	0,00	300.000,00
RESERVA	71.175,00	0,00	71.175,00
<b>TOTAL</b>	<b>156.204.194,43</b>	<b>55.760.066,53</b>	<b>211.964.260,96</b>

**QUADRO IV**  
**DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA**

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>109.573.930,21</b>	<b>40.635.989,79</b>	<b>150.209.920,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	71.202.336,69	23.420.439,45	94.622.776,14
Juros e Encargos da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00
Outras Despesas Correntes	38.171.593,52	17.215.550,34	55.387.143,86
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>46.559.089,22</b>	<b>15.124.076,74</b>	<b>61.683.165,96</b>
Investimentos	40.559.089,22	15.024.076,74	55.583.165,96
Inversões Financeiras	500.000,00	100.000,00	600.000,00
Amortização da Dívida	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>71.175,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.175,00</b>
Reserva de Contingência	71.175,00	0,00	71.175,00
<b>TOTAL</b>	<b>156.204.194,43</b>	<b>55.760.066,53</b>	<b>211.964.260,96</b>

Art. 4º - Mediante Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo **SUPLEMENTAR**, podendo criar elementos de despesas, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro, até o seu limite apurado, de acordo com o disposto no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite apurado, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – *SUPRIMIDO*;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

IV – decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V – decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na forma definida da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2020.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo, 21 de dezembro de 2020.

  
**GILBERTO GONCALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Rio Largo/AL